



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.220, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2.058/2019, em 14 de março de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor DANIEL HENRIQUE TAVARES, portador do RG/SP 40.821.288-3, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde II, Especialidade: Enfermagem I, admitido através da Portaria nº 6.084, de 03 de janeiro de 2014, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
05 de abril de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos